LEI Nº 1.134 DE 08 DE JANEIRO 2016

Altera o Lotacionograma da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS –MT, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins de atualização e realização de Concurso Público, o Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Campinápolis passará a viger com a seguinte redação:

[...]

Ord.	CARGO	CH/S	Vencimento (R$)	Existente	Necessário	Vagas
01	Agente de Comunitário de Saúde - ACS	40	1.014,00	14	32	18
02	Agente de Combate a Endemias - ACE	40	1.014,00	03	05	02

Parágrafo único – A abertura de vagas será precedida de solicitação fundamentada do Secretário (a) Municipal de Saúde.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis – MT, 08 de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal